



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre possível vazamento de operação contra fraude no INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre possível vazamento de operação contra fraude no INSS.

Nesses termos, requisita-se:

- **Confirmação formal** de que, de fato, ocorreu vazamento de informações internas da PF ligadas à operação de combate a fraudes no INSS, conforme noticiado.
- **Identificação das unidades**, delegacias, agentes ou servidores da PF que estavam com acesso às investigações em âmbito local e nacional, e sua relação com as apurações sobre o INSS.
- **Relatório de controle de acessos e logs internos** (sistemas sigilosos, inquéritos, comunicações internas) referente ao período



anterior à deflagração da operação, para verificar logins, anomalias ou acessos não autorizados.

- **Auditoria interna ou sindicância disciplinar** existente ou que tenha sido instaurada em razão do possível vazamento, com cópia de sua instauração, andamento e conclusão.
- **Medidas de segurança adotadas ou já implementadas** pela PF para evitar futuros vazamentos — incluindo, mas não limitado a, criptografia, controle de acesso segregado, auditoria contínua e política de confidencialidade.
- **Indicação das operações e pessoas investigadas** que tiveram suas investigações potencialmente vazadas, bem como a extensão e impacto operacional desse vazamento (comprometimento de provas, fuga de investigados etc.).
- **Comunicações com outros órgãos judiciais ou de investigação** (Ministério Público, STF, TCU, correios internos do Congresso) que tenham sido acionadas em virtude do vazamento.
- **Cronograma de eventos** — datas, horários aproximados, mídia ou pessoas externas que receberam ou divulgaram antecipadamente detalhes da operação.

JUSTIFICAÇÃO

A notícia veiculada pelo portal ND+ revelou a suspeita de que um dos investigados por fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) **teria sido alertado antecipadamente** sobre a deflagração de uma operação da Polícia Federal. Tal situação indica a possibilidade de **vazamento interno de informações sigilosas**, fato de extrema gravidade que, se confirmado, compromete não apenas a



eficácia da investigação, mas também a credibilidade das instituições responsáveis pela persecução penal no país.

Um vazamento dessa natureza **coloca em risco a integridade das provas, a segurança dos agentes públicos envolvidos e o êxito das ações repressivas**, além de violar o dever funcional de sigilo e lealdade institucional. O alerta antecipado a investigados pode permitir a **destruição de evidências, a fuga de suspeitos e a manipulação de testemunhas**, configurando, inclusive, possível obstrução de justiça.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga fraudes no INSS tem o dever de apurar não apenas os atos ilícitos praticados contra a Previdência Social, mas também **eventuais falhas ou condutas irregulares de agentes públicos** que possam ter contribuído para a ineficácia das operações. Nesse contexto, é imprescindível que a Polícia Federal **preste informações detalhadas sobre o caso noticiado**, esclarecendo se houve de fato o vazamento, quais unidades ou servidores tiveram acesso aos dados sigilosos da operação e quais medidas corretivas foram adotadas.

Além de buscar a responsabilização de eventuais envolvidos, a medida visa **proteger a integridade institucional da Polícia Federal e reforçar os mecanismos de controle e transparência**, assegurando que futuras investigações sobre desvios no INSS e em outros órgãos públicos ocorram com total isenção, segurança e credibilidade.

Portanto, o presente pedido de informações constitui ato necessário e coerente com a missão constitucional da CPMI, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições e para a preservação do princípio



republicano da responsabilização de todos aqueles que, por ação ou omissão, atentem contra o interesse público.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Zé Trovão
(PL - SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259288739400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão

